



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei N° 073/98

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e criar elemento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, da atividade 2018 - Manutenção do FMDEFVM, do grupo 02.202.0842188 - Funcional Programática.

Art. 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1°, da Lei n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 26 de junho de 1998.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal